PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 057, de 2015

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 014/2015

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 2452/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal 2373/2013 – Plano Plurianual – PPA, para os Exercícios de 2014 a 2017.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município de Votorantim, nos programas e ações constantes na Lei n° 2373, de 28 de novembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA 2014 – 2017, conforme discriminado nos anexos que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

ANEXO I (antigo anexo III) – FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS;

ANEXO III (antigo anexo IV) - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;

ANEXO IV (antigo anexo I) – ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS.

Art. 2.° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município, nos programas e ações constantes na Lei n° 2.452, de 20 julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, conforme discriminado nos anexos e demonstrativos de metas fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO;

ANEXO VI – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;

METAS ANUAIS - AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°);

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II);

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2016.

Votorantim, 30 de setembro de 2.015.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL